

# DIALÉTICA DA RACIONALIDADE: NOTAS CRÍTICAS ACERCA DA TEORIA DO AGIR COMUNICATIVO

*Danilo Farias da Silva<sup>1</sup>*

## RESUMO

A teoria da ação comunicativa, desenvolvida por Jürgen Habermas, é permeada por um duplo movimento da racionalidade em sua análise social. De um lado, temos uma influência do diagnóstico Weberiano da modernidade, a partir da *racionalidade instrumental*, uma teoria geral da dominação na ordem do *mundo do sistema*. Por outro, temos uma influência da lingüística na formulação discursiva do *mundo da vida*, com novos tipos de aprendizagem cognitiva mediatizada, onde temos as possibilidades emancipatórias de uma *racionalidade comunicativa*. Essa dualidade que se forma é a base epistemológica do que chamamos aqui de *dialética da racionalidade*. Uma instrumental (sistema/ agir teleológico com respeito a fins), e a outra comunicativa (mundo da vida/ação comunicativa). Nesse ínterim, tomando como ponto de partida o debate do livro “Teoria do Agir Comunicativo”, de Habermas, objetivamos apresentar criticamente o pensamento social do autor. No entanto, além de evidenciar os elementos de sua metateoria, vamos buscar fazer um diálogo com outros autores, como Pierre Bourdieu,

---

1 Mestre em Sociologia pela UNICAMP - Universidade Estadual de Campinas. Bacharelado em Ciências Sociais pela UFRPE. Atuou como Pesquisador de Campo II pelo IPEA. E-mail: danilofarias2@gmail.com

demonstrando que a dimensão simbólica da comunicação se constitui cognitivamente como prática social.

**Palavras chave:** Habermas; Agir Comunicativo; Cognição; Prática Social.

## **DIALECTIC OF RATIONALITY: CRITICAL NOTES ABOUT THEORY COMMUNICATIVE ACTION**

### **ABSTRACT**

The theory of communicative action, developed by Jürgen Habermas, is permeated by a double movement of rationality in its social analysis. On the one hand, we have an influence of the Weberian diagnosis of modernity, from *instrumental rationality*, a general theory of domination in the order of the *system world*. On the other hand, we have an influence of linguistics in the discursive formulation of the *world of life*, with new types of mediated cognitive learning, where we have the emancipatory possibilities of a *communicative rationality*. This duality that forms is the epistemological basis of what we call here the *dialectic of rationality*. An instrumental (system / teleological action with respect to ends), and the other communicative (world of life / communicative action). In the meantime, taking as a starting point the discussion of Habermas's book "Theory of Communicative Action", we intend to present critically the social thought of the author. However, in addition to highlighting the elements of his metatheory, we will seek to establish a dialogue with other authors, such as Pierre Bourdieu, demonstrating that the symbolic dimension of communication is cognitively constituted as social practice

**Keywords:** Habermas; Action Communicative; Cognition; Social Practice.

## Introdução

Ao propor uma espécie de reconstrução do materialismo histórico, Habermas se afasta da tradição oriunda do marxismo da teoria crítica dos seus antigos professores, como no caso de Adorno. Para isso, o seu método procura fazer uma retirada do conceito de Hegeliano de totalidade, preferindo se aproximar da dualidade das antinomias Kantianas.

Entendemos como totalidade:

A essência da história reside precisamente na modificação das *formas estruturais* por intermédio das quais se opera a confrontação do homem com o meio e que determinam a objectividade da sua vida interior e exterior. Isso só é possível, objectivamente e realmente se a individualidade, unicidade de uma época, de uma formação, etc., residir na originalidade bruta dessas formas estruturais e se for possível detectá-las e mostrá-las nelas e por elas. Contudo, a realidade imediata não pode ser dada imediatamente nas suas formas estruturais verdadeiras nem para o homem que a vive nem para o historiador. Primeiro, há que procurá-las e detectá-las, e o caminho que leva à sua descoberta, e o caminho que leva à sua descoberta é o conhecimento do processo de evolução histórica como totalidade (LUKACS, 1989.p.173).

Ao contrário dessa perspectiva de evolução histórica, Habermas defende em seu sistema de pensamento uma concepção bidimensional de sociedade, a partir das noções de *sistema e mundo da vida*. Partindo dessa pretensa oposição da totalidade, pela bidimensionalidade, o autor defende que:

Marx não resistiu às tentações do pensamento hegeliano apoiado na totalidade, interpretando dialeticamente a unidade entre *mundo da vida e sistema* como

uma “totalidade falsa”. Caso contrario ele não poderia se enganar sobre o fato de que qualquer sociedade moderna, independente de sua estrutura de classes, tem de oferecer um elevado grau de diferenciação estrutural (HABERMAS, 2012. vol. 2. p. 613).

Nessa compreensão, a noção de totalidade é falsa, justamente por não dar conta da diferenciação estrutural da sociedade, essa, estruturada em duas dimensões, uma instrumental (*sistema*) e outra fenomenológica (*mundo da vida*). Nesse caso, não temos uma unidade totalizante, e sim uma dualidade do mundo pela bidimensionalidade que se conjectura entre o *sistema* e o *mundo da vida*.

Em defesa dessa perspectiva bidimensional na explicação do mundo social, o autor chega até a argumentar que o método marxista já continha uma dualidade, a partir das noções de *forças produtivas* e *relações sociais de produção*, mas a teoria do valor priorizou a primeira noção em detrimento da segunda.

Nesse âmbito, ergue-se a *teoria da ação comunicativa*, que seria então, para Habermas, uma espécie de salvação e ampliação do marxismo com um método inovador, pautado epistemologicamente na comunicação (práticas cognitivas entre falantes). Nega-se, com isso, a *reificação* da totalidade, na defesa de uma dualidade entre *sistema* (racionalidade instrumental) e *mundo da vida* (razão comunicativa), o que chamamos aqui de dialética da racionalidade.

A dialética é oposição, a negação da negação. A soma entre opostos forma o todo (totalidade), e esse só se manifesta fenomenologicamente na dualidade. Se para Habermas o caminho é a dualidade da bidimensionalidade, Bourdieu, por exemplo, defende um método centrado na prática social. Sendo que, na sua sociologia da prática, para explicar o mundo, ele também se fundamenta em uma bidimensionalidade a partir dos conceitos de *habitus* e *campo*.

Assim como o *trabalho morto* e o *trabalho vivo*, em Marx. O *princípio do prazer* e o *princípio da realidade*, em Freud. O *eros* e a *civilização*, em Marcuse. Ambos se correlacionam na bidimensionalidade, onde um não existe sem o outro. E já para Habermas, essa bidimensionalidade é entre o *sistema* e o *mundo da vida*; a *racionalidade instrumental* e a *racionalidade comunicativa*.

Nesse âmbito, o que queremos afirmar é que a *racionalidade* também se manifesta negativamente de forma dialética. O paradoxo Weberiano consta uma prioridade da racionalidade instrumental (*ação teleológica com respeito a fins*), o que foi apropriado na teoria da dominação da indústria cultural de Adorno. Enquanto Habermas avança ao propor uma saída pela racionalidade comunicativa (*ação comunicativa*), como condição dual de existência do *social*.

Dito isso, a primeira proposição da dialética se manifesta pela categoria de “sistema” (orienta *atos perlocutionários*), onde esse condiciona uma espécie da razão instrumental que tenta *colonizar* a sociedade. Essa vai ser a primeira parte do artigo, ora proposto, a racionalidade instrumental.

Já na segunda parte, apresentaremos o *mundo da vida* como domínio intersubjetivo onde as pessoas se encontram no espaço público, e podem exercer o entendimento pela ação comunicativa (*ato ilocutionário*), o que chamamos de razão comunicativa.

E por fim, ao articular Habermas e Bourdieu, apresentaremos a dimensão simbólica da linguagem como formação cognitiva de novos modos de ação e comunicação, ou seja, a língua como prática social. Com isso, este trabalho pretende discutir os mecanismos instrumentais de dominação sistêmica e a possível saída emancipatória pela comunicação (prática cognitiva) no mundo da vida.

## **1. A Racionalidade Instrumental**

Para Weber, a passagem para a sociedade moderna é marcada pelo crivo da razão em oposição à magia, esse processo é o que ele chama de

*desencantamento do mundo*, onde todas as noções míticas e religiosas que obscurecem esse projeto vão perdendo espaço social para se ergueram instituições políticas legitimadas pelo crivo racional. O pensamento mítico é trocado pela razão que marca a ação social dos agentes, já que desencantar o mundo é destruir o animismo. Essa nova configuração da dominação capitalista é o que Weber chama de *racionalização*<sup>2</sup>.

O avanço crescente da burocracia deixa a sociedade nos moldes capitalistas de eficiência e eficácia, ao mesmo tempo em que ocorre o avanço da dominação legítima pela racionalidade, onde toda ordem tem que ser fatalmente cumprida. Nessa estrutura de poder, o *caput mortum* dos trabalhadores é a perda de sentido e liberdade por essa jaula de ferro que se instaura (WEBER, 2004). É nesse sombrio sistema da morte que se estrutura “o umbral em que a mediatização do mundo da vida se transforma em colonização” (HABERMAS, 2012. v2. p.576).

A racionalidade, difundida socialmente, vem acompanhada de uma estruturação das instituições burocráticas que integram os indivíduos em um ambiente voltado para meios e fins racionais, numa estrutura de dominação instrumental que captura psicologicamente os agentes em ações *perlocutionarias*. Nesses moldes, *o sistema captura o mundo da vida, colonizando instrumentalmente os indivíduos*, deixando, com isso a incapacidade de uma ação libertadora.

---

2 Todo a gênese da teoria crítica se apóia nesse conceito de Weber, assim como o de *reificação* de Lukacs. *A racionalização e reificação* como chaves da dominação, o que Habermas vai chamar posteriormente de “*colonização interna*”, uma dimensão da racionalidade instrumental.

Para Habermas, Weber prioriza a ação racional com respeito e fins, e esquece a dimensão interativa do mundo da vida. Desse modo, o que se estabelece é uma reprodução social a partir do *domínio sistêmico* (racionalidade instrumental).

A influência desse domínio sistêmico penetra nas esferas da sociedade por uma racionalidade técnica com influência do dinheiro e poder que coloniza o mundo vivido.

A racionalização unilateral e a reificação da prática comunicativa cotidiana não são fruto da disjunção das formas de organização dos subsistemas controlados por meios e mundo da vida, mas da penetração de formas de *racionalidade* econômica e administrativa em esferas de ações que resistem à transferência para meios de “dinheiro e poder” (...). Os subsistemas controlados por meios desenvolvem uma dinâmica própria incontrolável, que provoca concomitantemente a colonização do mundo da vida (HABERMAS, 2012. v2. p.597).

De acordo com a perspectiva supracitada, como pensar uma emancipação dos indivíduos pela comunicação, já que toda a dimensão social e individual do agir estão sistemicamente colonizados?

A dialética da racionalidade opera no sentido em que, *do mesmo modo* que se instaura uma reprodução sistêmica hegemônica, se lança uma contra-hegemonia libertadora pelo mundo da vida, a partir de uma racionalidade comunicativa do agir.

Para Habermas (IBID), Marx e Weber cometeram o mesmo erro que Hobbes em sua análise social, ao se apegarem demasiadamente a dimensão instrumental da sociedade enquanto monstro estatal. Coube ao conceito de “mundo da vida”, dar uma reflexividade subjetiva enquanto condição de possibilidade emancipatória. Adentramos, desse modo, na esfera da racionalidade comunicativa.

## 2. A Razão Comunicativa

A análise da racionalidade Weberiana recai num diagnóstico social fatalista da perda de sentido, nesse, o mundo social é tomado pela crivo instrumental que se impõe burocraticamente enquanto imperativo categórico da razão. A ação teleológica com respeito a fins se torna perlocutionária, onde nesse domínio sistêmico, o entendimento para emancipação se torna inviável nessa sociedade administrada. Nessa perspectiva, os domínios da técnica capturam o mundo social, por meio dos subsistemas político e econômico, sendo o Direito o que liga os sistemas a duas dimensões da sociedade de maneira prática normativa.

Porém, em sua teoria do agir comunicativo, Habermas procura adotar uma postura mais reflexiva a essa jaula castradora do sentido. Para ele, o sentido também é compartilhado intersubjetivamente, desde o momento em que entramos na sociedade na primeira socialização com o outro. O Eu depende do outro para forjar sua personalidade, seu self constituído socialmente pela interação social na estrutura simbólica do mundo da vida, assim como vemos em Berger e Luckmann (2009).

Os indivíduos, ao entrarem na sociedade, compartilham códigos linguísticos em comum, tendo um sentido compartilhado (o mesmo senso comum), o que possibilita o entendimento mútuo via comunicação, para além das instâncias técnicas da política e da economia. A internalização da linguagem gera disposições cognitivas do pensamento e da ação a partir de signos compartilhados pelo estoque de tradições. A dimensão do signo e do significado formam uma integração social do significante pela linguagem, possibilitando que os indivíduos e grupos de indivíduos possam se comunicar em um espaço que não esteja unicamente capturado pela lógica instrumental sistêmica.

Esse lugar seria o *espaço público*, formado pelo o público que lê e se encontra em condições ideais de fala. Para essa compreensão, Habermas mobiliza noções da sociologia do conhecimento, no que diz respeito às

possibilidades de interação comunicativa social dos falantes (SCHUTZ, 2012). Para isso, mobiliza o conceito *fenomenológico de mundo da vida*, o mundo vivido no cotidiano intersubjetivo dos agentes, (*mit sein*, como diz Heidegger), o que possibilita uma ação não instrumentalizada pelos domínios sistêmicos.

O ato *ilocucionario*, dos falantes que tem algo a dizer ao mundo, interagindo e buscando um entendimento sobre algum assunto dos três mundos (*objetivo, subjetivo e normativo*), é o que possibilita uma ação comunicativa. Essa ação comunicativa racional visa um *ato de fala* entre os agentes, uma prática social pela comunicação, a formação de um consenso discursivo, onde, a partir dele, podemos chegar a um *entendimento social* que possibilite sair da colonização dominadora do sistema (racionalidade instrumental), e propor ações práticas de transformação social pelo agir comunicativo (racionalidade comunicativa).

Nesse íterim, é como se a teoria de Habermas mobilizasse ao mesmo tempo a categoria de ação de Weber, com bases lingüísticas que estruturam a estrutura do mundo da vida, com a teoria dos atos de fala de Austin, somados a interpretação de Butler. Fica consubstanciado, com isso, as bases epistemológicas de uma teoria da ação comunicativa que visa à possibilidade do entendimento social sobre as coisas do mundo.

O que tanto o diagnóstico de Weber, como o de Marx, sobre a modernidade, não conseguiu apreender, foi que com o avanço da modernidade capitalista, ou o capitalismo tardio, a luta de classes e de grupos políticos se passa por dentro do Estado na mediação dos conflitos. Os movimentos não estão preocupados em se armar de maneira jacobina para fazer revolução, e sim de ter suas demandas avançadas, reconhecidas socialmente, e resolvidas pelo aparato estatal.

Para essa compreensão, se faz necessária uma teoria que permita apreender as possibilidades de entendimento comunicativo nas esferas da sociedade, e é a isso que se propõe a *teoria da ação comunicativa* de Habermas ([1981] 2012). Essa aparece como uma base epistemológica que possibilita

a reflexividade prática entre os falantes que estão no interior do mundo social, onde, se de um lado há um espaço técnico de dominação política e econômica (“sistema”), também há um espaço racional para o entendimento social que possibilite o consenso comunicativo (“mundo da vida”).

Não há somente *reificação* e *racionalização instrumental*, também se engendram espaços de luta e disputa do sentido, onde os indivíduos podem se utilizar da racionalidade dos enunciados da fala para conseguir seus avanços e demandas sociais. Isso é o que marca a dialética da racionalidade.

A guinada proposta por pelo autor é uma contrapartida em relação à primeira Escola de Frankfurt, da teoria crítica da que o precedeu. Enquanto esses caíram num fatalismo da sociedade administrada (ADORNO e HORKHEIMER, 1997), sem saída emancipatória. Habermas procura ver essa saída a partir de uma ação comunicativa racional. A proposição habermasiana abre uma agenda de estudos de reconstrução da teoria crítica, podendo ser utilizada para compreender, por exemplo, os fenômenos dos movimentos sociais e ecológicos.

Por mais que essa *teoria do agir comunicativo* seja bastante criticada pela falta de suporte empírico, o que o autor propõe é uma teoria que consiga dar conta do processo de entendimento social para que o Estado possa avançar enquanto instância democrática de administração do interesse coletivo, ao invés de ser, somente, esse monstro leviatã que tira o sentido e a liberdade, a partir da dominação técnica de todas as instâncias da vida.

O princípio dialético mais uma vez se instaura, já que as bases que possibilitam um domínio sistêmico do cálculo (racionalidade instrumental), também lançam as condições de uma ação comunicativa no mundo da vida (racionalidade comunicativa). Essa “dialética da racionalidade” é uma marca da sociedade moderna, onde os espaços de dominação e emancipação estão dentro do conflito, uma mesma *arena* de luta, como afirma Laclau. Nesse sentido, temos de um lado *o sistema*, querendo nos colonizar (dominação), e do outro, a instância da luta dos movimentos que querem suas

demandas reconhecidas (a margem de liberdade), sendo a *ação comunicativa* sua principal arma política.

Não existe somente a dominação instrumental (*racionalização, fetiche e reificação*), por mais que essa seja bastante forte na hegemonia capitalista, a luta política não desaparece completamente, essa tem que ser cada vez mais ampliada, e a *ação comunicativa* surge como lupa teórica desse processo de implicações práticas.

Desse modo, a comunicação aparece como prática social, uma práxis transformadora dos indivíduos que compartilham uma dimensão simbólica em comum, e vão se orientar cognitivamente na interposição do seu sentido pela ação.

### **3. Habermas e Bourdieu: A Língua Como Prática Social**

Vimos, no tópico anterior, que a ação comunicativa possibilita as condições sociais de emancipação pela comunicação, ou seja, uma não reprodução sistêmica da técnica instrumental. Essa saída pela comunicação, proposta por Habermas, tem como fundamento a dimensão fenomenológica que possibilita a experiência social cotidiana (*mundo vivido*) e não só uma reprodução social (*sistema*).

Dentre os estudos recentes acerca da reprodução social, destaca-se a obra de Pierre Bourdieu. Para o autor, os capitais internalizados no *habitus* da criança pela socialização no meio sócio-familiar vão orientar a sua prática nos campos do mundo social. O *campo* escolar, por exemplo, seria portanto o *locus* da reprodução, já que há uma *violência simbólica* forjada em um espaço social que precede a escola, a família. Com isso, se a criança tem no *modus operandi* de seu *habitus* uma lógica diferente da que opera na escola, fica estabelecida uma reprodução social quase invisível.

O que as pesquisas do autor não perceberam é que o *habitus* não cessa a sua estruturação na estrutura familiar, ele continua se estruturando

fenomenologicamente no decorrer do *mundo vivido do indivíduo*, a partir da *comunicação* que os agentes fazem com outras pessoas (com hábitos distintos dos seus pais), no decorrer da experiência social. A experiência no mundo é um *continuum*, não cessa na estruturação de nosso meio social familiar, as pessoas que conhecemos e nos comunicamos no decorrer de nossa trajetória de vida também influenciam um *potencial cognitivo* que gera disposições heterogêneas em nosso *habitus*, já que esse “é durável, mas não imutável”, nas palavras do próprio Bourdieu (2009).

A racionalidade gerada por um *potencial cognitivo forjado no mundo vivido* das socializações cotidianas, é o que possibilita a reinvenção *eidética* das práticas, sendo essas não só uma reprodução sistêmica, mas tendo em si, um potencial emancipatório da ação.

*As capacidades de aprendizagem*, adquiridas inicialmente por membros particulares da sociedade ou por grupos marginais, entram no sistema de interpretação da sociedade por meio de *processos de aprendizagem exemplares*. E as estruturas de consciência compartilhada coletivamente, bem como os estoques de saber representam um *potencial cognitivo*, que pode ser utilizado na sociedade (...). Ora, juntamente com a incorporação institucional de estruturas de racionalidade, que já tinham se formado na cultura da velha sociedade, surge um *novo nível de aprendizagem*. Aqui a institucionalização não significa tornar obrigatórios certos padrões culturais ou certos conteúdos de orientação; em vez disso, trata-se de novas possibilidades estruturais que se abrem para a racionalização do agir. (HABERMAS, 2012,v.2,p.567-6).

A integração social proposta por Habermas, abre a possibilidade de pensarmos a estrutura da personalidade (*habitus*) como um potencial cognitivo, ou seja, os processos de aprendizagem de comunicação exemplares

por que o indivíduo passa também podem inculcar uma racionalidade no seu agir. Nessa perspectiva, o *habitus* não seria apenas uma estrutura estruturada e estruturante, com o “*potencial cognitivo*” gerado pela aprendizagem do mundo vivido, essa estrutura disposicional da ação também pode se reestruturar<sup>3</sup>.

Nesse ínterim, na relação que se estabelece entre os sistemas simbólicos da linguagem e a prática cognitiva, as proposições Habermasianas servem como pressuposto para uma teoria da mudança/reestruturação do *habitus* Bourdieusiano, ou seja, uma leitura mais fenomenológica das práticas sociais<sup>4</sup>. A gênese desse potencial emancipatório se dá na intersubjetividade lingüística do mundo social compartilhado, sendo a língua uma prática social, nesse caso, a comunicação.

Sendo que, para Habermas o elo de ligação entre as unidades dicotômicas (*sistema e mundo da vida*) se dá pela instituição do direito (juridificação). Na nossa perspectiva, a centralidade se consubstancia pela própria prática social; estamos aqui levando Habermas em direção a Bourdieu. O pecado do primeiro foi justificar as duas razões (instrumental e comunicativa) com instituições, ao invés de aproximar a comunicação de uma noção praxeológica (a lógica das práticas sociais).

Para Bourdieu, seguindo a crítica da filosofia do direito de Hegel, feita por Marx, o direito seria as *coisas da lógica* (o código), sendo que, a sociologia deve ter como sua centralidade de estudo a *lógica das coisas* (decodificação

---

3 A socialização contínua no mundo social pode servir como potencial cognitivo que amplia o sentido das práticas engendradas inicialmente no *habitus* sócio-familiar. Os fundamentos intersubjetivos da teoria da ação comunicativa de Habermas (*mundo da vida; potencial cognitivo; ação comunicativa*) podem ser articulados como orientação fenomenológica dos estudos da mudança/ampliação do *habitus*, pela reestruturação linguista-cognitiva. A incorporação da linguagem é o que permite a articulação epistemológica desses autores (a língua como uma prática social).

4 O apontamento de que algumas noções de Habermas podem servir como reflexividade fenomenológica em relação a teoria da dominação de Bourdieu também foi feito por Luc Bolstanski (IFCH, 2013).

– lógica das práticas). Nesse sentido, ocorre uma *inversão das coisas da lógica pela lógica das coisas*. Ou seja, nesse âmago, o cerne da investigação do mundo social (ou sociedade como mundo da vida e sistema), não se deve dar pelo direito (código - coisas da lógica - sistema), e sim pelo senso prático dos agentes no mundo social ou da vida (prática – lógica das coisas – decodificação-comunicação).

A codificação pode ser antinômica em relação à aplicação do código. Assim todo *trabalho de codificação deve ser acompanhado de uma teoria do efeito de codificação*, sob pena de inconscientemente substituir-se a coisa da lógica (código – direito) pela lógica da coisa (os esquemas práticos e a lógica parcial da prática que estes geram). A objetivação operada pela codificação introduz a possibilidade de um controle lógico da coerência, de um formalizador. Ela possibilita a instauração de uma normatividade explícita, a da gramática ou do direito. (BOURDIEU, 2004.p100)

Vemos, na passagem supracitada, que tomar a centralidade do mundo social pelas instituições que codificam a vida, como o caso do direito, é um ato falho, seria reduzir o mundo social a *violência simbólica das coisas da lógica* causada pela *dominação sistêmica*. Temos que “romper com o juri-dismo e fundar uma teoria adequada da prática” (BOURDIEU. IBID, p.107). O efeito da codificação, de que fala o autor, seria justamente a mediação simbólica que ocorre entre o sistema e mundo da vida, ou seja, entre o código formal e a prática social, o que permite a possibilidade de fala do indivíduo (prática comunicativa) perante essa mediação (*sistema [da morte] x mundo da vida*). O ato de se comunicar também pode ser entendido como prática social, e essa não é só a reprodução da estrutura de dominação, podendo também se exteriorizar como mecanismo de luta comunicativa em torno do sentido do mundo.

A ação comunicativa tem fundamentos na linguagem, essa é uma estrutura estruturada na sociedade, como afirma Saussure (2006). Logo, a com sua utilização no mundo vivido, a língua pode ser entendida como estrutura estruturante da prática social. Em tal formulação, a *ação comunicativa* também é uma *prática de comunicação*; temos aqui uma aproximação lógica entre Habermas e Bourdieu, sendo a dimensão da linguagem (o simbólico) o que permite a articulação entre ambas às proposições.

Nesse ínterim, espaços como a escola, por exemplo, tinham que ser analisadas empiricamente na lógica do contexto da prática, com suas dinâmicas, disputas e comunicação entre os indivíduos envolvidos na socialização, e não apenas percebida como codificação sistêmica do direito (racionalidade instrumental/ reprodução social).

O quadro de uma constituição escolar em termos de Estado de direito, capaz de transladar o ‘direito privado do Estado para um genuíno direito público’, teria de ser preenchido mediante procedimentos orientados pelo consenso, ou seja, mediante “procedimentos de decisão que partem do pressuposto de que os participantes do processo pedagógico são livres e capazes de defender por si mesmos seus interesses e regular seus assuntos”, não necessitando do meio “direito”. (HABERMAS, 2012,v2.p.670).

O que estamos querendo afirmar, é que a abertura fenomenológica proposta por Habermas possibilita uma leitura menos reprodutivista do mundo social, o que ajuda nos estudos do *habitus* como um processo contínuo e dinâmico, e não só como uma reificação da estrutura (*violência simbólica*), como apontam os estudos bourdieusianos clássicos. Assim como a sociedade moderna não é apenas uma reificação sistêmica, o *habitus* também não se forma somente como uma reificação da estrutura.

Do mesmo modo que uma teoria da comunicação, que se propõe crítica, não deveria ser pautada em seu cerne pela regulação jurídica, como acontece em Habermas, o que retorna ao domínio sistêmico. Mas sim pelos jogos de poder que ocorrem entre os agentes na comunicação como prática social.

Para esse entendimento, se faz necessário que a centralidade gire em torno da prática, sendo essa não só uma reprodução social pelo sistema (código). A dimensão fenomenológica do mundo da vida com suas práticas/ações comunicativas cotidianas permite a possibilidade emancipatória pela via da experiência social. Portanto, as socializações continuadas que o indivíduo passa no mundo da vida e nas socializações secundárias também possibilitam um *potencial de reestruturação* das práticas cognitivas e tomadas de posição social e política.

O simbolismo da linguagem engendra práticas cognitivas de comunicação, o que possibilitam estratégias de luta e emancipação social. Sendo essa a contribuição de Habermas, não só para os bourdieusianos, mas para a teoria social contemporânea.

## **Considerações Finais**

Vimos que na dialética da racionalidade, a dualidade na unidade opera no sentido de que, do mesmo modo que a sociedade e campos sociais podem operar como um sistema de reprodução social (*racionalidade instrumental*), os mesmos podem funcionar como processo de aprendizagem vivida com efeitos de mudança (*racionalidade comunicativa*) na cognição humana.

Nos limites de uma teoria do agir comunicativo, o ato de se comunicar também é uma prática social, e essa não é só a reprodução da estrutura de dominação, podendo também se ressignificar como mecanismo de luta em torno do sentido do mundo nas práticas discursivas dos agentes. O que afirmamos é que a abertura fenomenológica proposta por Habermas

possibilita uma leitura menos reprodutivista acerca do mundo social, o que se complementa nos estudos do *habitus* como um processo continuum e dinâmico, e não só como uma reificação da estrutura.

As novas disposições cognitivas engendram uma atualização das práticas, um novo sentido da ação, que antes não fazia parte na estrutura de pensamento, percepção e comunicação dos indivíduos, sendo essa, a margem de liberdade, que permite uma normatividade da luta política e na emancipação social. Além de aproximar Habermas de Bourdieu numa agenda futura acerca da relação simbólica que se estabelece entre a linguagem, a cognição e as formas de ação.

A mesma estrutura simbólica que fixa em nossas cabeças um sentido do mundo compartilhado, uma racionalidade do agir (razão prática), também permite a subversão desse mesmo, numa disputa social pela hegemonia política. Estamos aqui na perspectiva de uma dialética da racionalidade, uma dialética negativa que se estabelece na dinâmica da luta pelo sentido do social.

*Recebido em 04 de abr. 2017.*

*Aprovado em 20 de jun. 2017.*

## Referências

ADORNO, Theodor e HORKHEIMER, Max. **Dialética do Esclarecimento: Fragmentos filosóficos.** Trad.- Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997.

BERGER, P. LUCKMANN, T. **A construção social da realidade: tratado de sociologia do conhecimento.** Petrópolis RJ: vozes, 2009.

BOURDIEU, Pierre. **Coisas Ditas.** SP: Brasiliense, 2004.

\_\_\_\_\_. **O senso prático.** RJ: Vozes, 2009.

BOLTANSKI, Luc. Palestra Proferida no Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas. – SP. **IFCH. UNICAMP.**, 2013.

HABERMAS, Jurgem. **Teoria do Agir Comunicativo, 1: racionalidade da ação e racionalização social.** SP: Ed WMF Martins Fontes, 2012.

\_\_\_\_\_. **Teoria do Agir Comunicativo, 2: sobre a crítica da razão funcionalista.** SP: Ed WMF Martins Fontes, 2012.

LUKACS, G. **História e Consciência de Classe.** RJ: Elfos Ed, 1989.

SAUSSURE, Ferdinand. **Curso de Linguística Geral.** – SP: Cultrix, 2006.

SCHUTZ, Alfred. **Sobre a fenomenologia e relações sociais.** – Petrópolis, RJ: vozes, 2012.

WEBER, Max. **A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo.** – SP: Companhia das Letras, 2004. ●